

**EDITAL FAIFSul – Nº 18/2023**

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para a função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC) para atuar no Projeto intitulado Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos Escaláveis para Encaminhamento de Pacotes em Redes IP.

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** (FAIFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA para atuar no Projeto intitulado Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos Escaláveis para Encaminhamento de Pacotes em Redes IP, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsa para candidatas ou candidatos já participantes de estágio, projeto, programa, ou atividades remuneradas de qualquer natureza, incluindo o estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ou mesmo bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.
  - 1.4.1. As candidatas e os candidatos devem estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

- 1.5. A bolsa terá duração máxima de 6 (SEIS) meses.
- 1.6. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecaoifsulcharqueadas@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 018/2023].

## 2. DA VAGA

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (UMA) vaga para a função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, que poderá ser ocupada por estudante do nível médio OU superior;
- 2.2. A vaga é ofertada exclusivamente para estudantes do IFSul Câmpus Charqueadas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro I – Datas das publicações**

Publicação do Edital	24/04/2023
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	24 e 25/04/2023
Resposta da impugnação	26/04/2023
Inscrições	26/04/2023 até 12/05/2023
Homologação preliminar das inscrições e resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	15/05/2023
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições e do resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	15 e 16/05/2023
Resultado da 2ª Fase (Entrevista) e Resultado preliminar	23/05/2023
Prazo de recurso da homologação da 2ª Fase (Entrevista) e Resultado preliminar	23 e 24/05/2023

- 3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada tendo em vista a vigência do projeto;
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a) Possuir a formação e qualificação requerida, de acordo com a modalidade à qual está se candidatando (conforme o Quadro II);
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [selecaoifsulcharqueadas@gmail.com](mailto:selecaoifsulcharqueadas@gmail.com);
- 3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o [EDITAL FAIFSul Nº 018/2022 - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO];
- 3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo PDF, em anexo:
- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Histórico escolar atualizado.
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
- 3.7. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: [selecaoifsulcharqueadas@gmail.com](mailto:selecaoifsulcharqueadas@gmail.com).

#### **4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES**

## Quadro II – Requisitos específicos

Modalidade	Requisitos
BIC nível superior	Estar devidamente matriculado em um dos cursos superiores do IFSul Câmpus Charqueadas (TSI ou ECA). Possuir conhecimentos em uma ou mais linguagens de programação. Possuir noções em Redes de Computadores. Desejável: noções básicas de shell script / Linux. Desejável: noções básicas em Sistema Operacional Linux. Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,8.
BIC nível médio	Estar devidamente matriculado em um dos cursos Técnicos de nível médio do IFSul Câmpus Charqueadas. Possuir conhecimentos em uma ou mais linguagens de programação. Possuir noções em Redes de Computadores. Desejável: noções básicas de shell script / Linux. Desejável: noções básicas em Sistema Operacional Linux. Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,8.

### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração mensal, para o regime de 20 horas semanais, será de R\$ 1.000,00 se estudante de nível superior ou de R\$ 750,00 se estudante de nível médio.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela FAIFSUL;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção consistirá em dois (02) tipos de provas:

- a) Análise Curricular (1ª Fase);
- b) Entrevista (2ª Fase).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, sendo esta nota atribuída ao candidato com maior coeficiente de rendimento. Os demais candidatos terão sua nota normalizada em função da maior nota.

6.4. A entrevista totalizará, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, e avaliará qualitativamente o candidato em relação aos requisitos apresentados no Quadro II.

6.5. Serão classificados para a segunda fase (entrevista) os dez primeiros colocados na primeira fase.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

7.2. Após a divulgação, os selecionados serão contatados por e-mail para confirmação de interesse em assumir a vaga.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao projeto e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

9.2. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, implicará no desligamento imediato do bolsista;

9.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

9.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;

9.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 24 de abril 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Osmar Brito', with a stylized, cursive script.

Osmar Renato Brito Furtado

Presidente da FAIFSul

Roberto Irajá Tavares da Costa Filho

Coordenador do Projeto

EDITAL FAIFSul – Nº018/2023  
SELEÇÃO DE BOLSISTA IC

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Estudante		
Curso: _____		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSul – Nº018/2023  
SELEÇÃO DE BOLSISTA IC

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>
Domínio dos temas presentes no Quadro II	40
Capacidade de expressão e pensamento lógico	10
<b>TOTAL</b>	<b>50 PONTOS</b>

EDITAL FAIFSul – Nº018/2023  
SELEÇÃO DE BOLSISTA IC

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os  
documentos apresentados para inscrição a função de \_\_\_\_\_ do  
Edital FAIFSul nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão  
da verdade, firmo o presente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)